



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
educacao.mariana@yahoo.com.br  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício Nº: 1001

Serviço: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Esclarecimentos a respeito do Projeto de Lei Nº. 056/2009

Data: 23/09/09

Em resposta aos questionamentos feitos pelos Srs. Vereadores durante a reunião do dia 17/08/2009, com relação à suplementação da dotação orçamentária 12. 122. 0018. 2.085. 339039 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, para Manutenção do Programa de Capacitação dos Servidores do Ensino no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fazemos os seguintes esclarecimentos:

- O recurso será destinado para contratação de empresa / serviço para capacitação dos pedagogos e secretarias de escola da rede municipal de ensino, visando maiores esclarecimentos sobre a avaliação externa feita pelo município;

Quanto à suplementação da dotação orçamentária 12. 122. 0018. 2.096. 339030 – material de consumo - aquisição de coleção de livros com 387 volumes (Biblioteca Infantil), substituir a dotação para 12. 361. 0018. 2.165 449052, pois trata-se de material permanente para as bibliotecas das escolas municipais.

Atenciosamente,

Lêda Fortes Francisco  
Secretária Municipal de Educação  
Mariana - MG

Câmara Municipal de Mariana

Ilmo. Sr. Raimundo Novais Horta

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Recebi em  
24/09/09



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 76

em 08/09/2009 114:25

Patricia Gomes

## PROJETO DE LEI Nº 76 /2009

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Educação no valor de **R\$ 1.242.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção Programa de Capacitação dos Servidores do Ensino

12.122.0018.2.085.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....300.000,00

Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

12.122.0018.2.087.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....300.000,00

#### 020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12.361.0018.2.165.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....112.000,00

Manutenção das Reformas das Unidades de Ensino

12.361.0018.2.175.339030 – Material de Consumo.....399.000,00

#### 020903 – ENSINO FUNDAMENTAL – QESE

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – QESE

12.361.0018.2.099.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....131.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.242.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

#### 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Construção, Ampliação e Reformas de Escola Ensino Fundamental – Recurso Próprio

12.361.0018.1.057.449051 – Obras e Instalações.....1.111.000,00

##### 020903 – ENSINO FUNDAMENTAL – QESE

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – QESE

12.361.0018.2.099.339030 – Material de Consumo.....131.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 1.242.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 28 de Setembro de 2009

Presidente

Secretário